

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA**

PORTARIA Nº 12/GAB/SEMESC/2021

“Nomeia a Comissão Especial para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em Projetos de Arquitetura e Engenharia, em processos e convênios de infraestrutura urbana – via SICONV”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto Nº. 6.193/I, de 31 de dezembro de 2020 combinado com a Lei Complementar Nº. 832 de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os Arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO os Arts. 30 e 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 12 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, somente profissionais habilitados da Engenharia, Arquitetura e Agronomia poderão exercer cargos e funções que exijam conhecimentos destas profissões nos órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, de conformidade com a alínea “g” do art. 27 da mesma Lei, cabe ao CONFEA relacionar estes cargos e funções;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Resolução 1.025/CONFEA, de 30 de outubro de 2009 e alterações;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 49/2016/TCE-RO, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta, pelos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objetivando subsidiar o efetivo e regular exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 54/2017/TCE-RO, que aprova o Manual de Boas Práticas de Obras Públicas.

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 16.742, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre procedimentos para convênios e contratos com o Estado e a União com o município de Porto Velho;

CONSIDERANDO que é parte necessária para a celebração de convênios e contrato, a elaboração de peças técnicas que compõem um projeto de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão especial, **sob a presidência do primeiro**, para resolutividade, elaboração, ajustes e execução técnica em projetos e demais peças de arquitetura e engenharia que tenham origem nos convênios e/ou processos originados através da plataforma +brasil (SICONV).

Art. 2º - A Comissão poderá suprimir, substituir, retificar e/ou ratificar as informações constantes no processo físico ou virtual no SICONV, desde que realizados os registros dessas ocorrências.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria começam a contar da data de sua publicação até o encerramento da vigência do convênio, que dentro de

cada competência dos respectivos membros, objetivam a resolução e a aprovação do projeto e suas peças junto ao órgão concedente.

Art. 4º - A competência e responsabilidade da abertura do processo físico administrativo que tenha o objeto a licitação, será da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, que receberá todos os arquivos em mídia digital e física necessárias para a instrução processual produzidos pela presente comissão.

Art. 5º - Estabelece o Anexo I desta portaria a relação das obras e convênios que serão objetos da comissão.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

CLAÚDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – em Exercício

ANEXO I

CONVÊNIO/PROCESSO	OBJETO/OBRA
822840/2019	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Cascalheira, Fortuna e Nilton Azevedo.
882795/2019	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Eduardo Campos, Planalto, Plutão, Solar, Netuno, Lírios, Orquídeas e Azaleia.
898569/2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Rua dos Andrades, Mangabeira (Mariana e Parque Amazônia).
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Rua Liberdade, Beira Sul, Aracari, Ponto Coqueiro e 7 Ruas (Três Marias)
899914/2020	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas – Rua Capão da Canoa e outras

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A9387E66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2021. Edição 2946

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>